



Governo do Distrito Federal
Defensoria Pública do Distrito Federal
Diretoria de Contratos e Convênios
Gerência de Convênios e Prestação de Contas

Plano de Trabalho - DPDF/SUAG/UNIORC/DICON/GECONV

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO METASOCIAL

1. PARTÍCIPES

1.1. DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF

CNPJ: 12.219.624/0001-83.

Endereço: SIA, Trecho 17, Rua 07, CEP 71.200-219.

Representante: Celestino Chupel, Defensor Público Geral.

1.2. INSTITUTO METASOCIAL - IMS

CNPJ: 06.102.026./0001-27

Endereço: Rua Artur de Azevedo, 1767, Pinheiros São Paulo-SP, CEP: 05.404-014.

Representante: Patrícia Saldanha Marinho de Almeida, Procuradora.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Ano base: 2023

2.2 Nome: Parceria com o projeto "Eu Me Protejo"

2.3 Natureza do projeto: cooperação técnica

2.4 Objeto: Celebração de Termo de Cooperação entre a DPDF e o IMS para que seja possível a adaptação e publicação por parte da DPDF da cartilha existente no projeto "Eu Me Protejo" e sua distribuição por parte da DPDF.

3. AUTORIA DO PROJETO "EU ME PROTEJO"

3.1. Neusa Maria (Nelzimar Maria Batista da Costa Ribeiro)

Escritora, poeta, ativista dos direitos humanos, palestrante, professora de princípios éticos e cidadania, psicóloga especialista em saúde mental. Fundadora do projeto “Renascer contra a violência doméstica e pelos direitos humanos” em Samambaia-DF e membro do Projeto “Valorizando a Vida da Associação Maria de Nazaré” em Samambaia-DF. Membro-consultor da Comissão de Igualdade Racial da OAB-DF. Ativista social, inscrita e habilitada no Siscult - Sistema de Gestão Cultural da Secretaria de Cultura do Distrito Federal. Criadora dos projetos historinhas Mágicas Infantis, que deram origem a 16 livros infantis,

Encontro com o autor de incentivo à leitura, cultura e etnia nas escolas públicas do Distrito Federal, e Arte Como Instrumento de Crítica e Empoderamento Social, que desde 2000 faz um trabalho contra o analfabetismo funcional em escolas das cidades satélites do DF. Livros publicados: A Princesinha Negra, o Cordel Diário de Bordo, do Projeto Mulheres Inspiradoras, Mundo de Yoshiro, Carolina e a Poesia “Onde Começa a Violência” - 2ª Coletânea GAEB do Livro Contos e Poesias do Grupo Associado de Escritores Brasileiros.

3.2. Patrícia Almeida (Patrícia Saldanha Marinho de Almeida)

Jornalista, mãe de três mulheres. Funcionária pública federal, especialista em [Linguagem Simples](#) e mestre em [Estudos sobre Deficiência \(CUNY - City University of New York\)](#). Diretora de Comunicação da Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. Ex-assessora da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Trabalhou como editora nas TVs Educativa e Manchete e como produtora na BBC Brasil. Coautora do projeto [Canta e Lê](#) - vídeos infantis para aprender a falar e ler. Criadora da agência de notícias [Inclusão e Cidadania](#) (Prêmios Educação em Direitos Humanos e Orgulho Autista), [GADIM – Global Alliance for Disability in Media and Entertainment](#), [GADIM Brasil](#), [Odímídia – Observatório da Diversidade na Mídia](#). Cofundadora do [Movimento Down](#), [Movimento Zika](#) e [Adoções Necessárias](#). Ex-membro do Conselho da [Down Syndrome International](#). Membro do Júri do prêmio Internacional [Diversify TV](#) Mipcom (Cannes). Colaboradora do Instituto MetaSocial, da campanha Ser Diferente é Normal. Vice-cônsul, responsável por Assistência a Brasileiros e assuntos comunitários nos consulados do Brasil em Nova York e Genebra. Criadora dos programas Brasileirinhos em Nova York e Brasileirinhos em Genebra. Conselheira da [Brasil em Mente - PlurAll](#). Medalha da Ordem do Rio Branco – Grau Cavaleiro – Ministério das Relações Exteriores.

3.3. Colaboradores:

- I - Ilustrações: Rafael Domingos (<https://www.behance.net/rafdomingos>)
- II - Designer (site e identidade visual): Cecília Quental (@c.quental)
- III - Diagramação: Douglas Silva (dhenriquedesign@outlook.com)

4. DETALHAMENTO DO PROJETO

A proposta é de celebração de Termo de Cooperação entre a DPDF e o Eu Me Protejo <eumeprotejobrasil@gmail.com> para que seja possível a adaptação e publicação por parte da DPDF da cartilha existente no projeto e a sua distribuição à sociedade civil através do alcance da DPDF e suas atividades.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na forma do inciso LXXIV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei Complementar no 80/94 e art. 114 da Lei Orgânica do Distrito Federal).

5.2. Com o intuito de garantir os direitos infantojuvenis, foi estabelecida, como uma das funções institucionais, zelar pela observância dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, conforme prevê a Lei Complementar no 80/94, em seu art. 4º, inciso XI.

5.3. Com efeito, o Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude (NAJINFJUV) atua na proteção jurisdicional integral de crianças e adolescentes, especialmente nas ações judiciais que tramitam na Vara

da Infância e da Juventude do DF, conforme estabelecem os artigos 98 e 148 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

5.4. Ainda sobre o ECA, é cediço que as crianças e os adolescentes com deficiência receberão atendimento especializado, no que tange à transmissão dos processos; prioridade de atendimento nas ações e políticas públicas de prevenção e proteção; educação especializada, entre outros.

5.5. Nesta senda, cumpre destacar que o art. 5º, parágrafo único, da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) dispõe que "a pessoa com deficiência será protegida de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante".

5.6. Em que pese existirem todos os direitos consagrados nas normas, essas crianças e adolescentes têm maior probabilidade de serem vítimas de violência, seja ela física, psicológica ou sexual, por serem considerados especialmente vulneráveis, conforme o parágrafo único da lei supramencionada e dados do estudo divulgado pela UNICEF no ano de 2013 (fonte: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2013/05/130530_deficiencia_unicef_lgb).

5.7. É fundamental existir a informação e diálogo acerca da prevenção do abuso sexual contra as crianças e adolescentes com deficiência. Os familiares, responsáveis ou educadores devem orientá-los, a fim de estabelecer uma relação de confiança, sem demonstrar algum tipo de juízo de valores ou críticas, respeitando as diferentes formas de expressão da sexualidade, ou seja, o processo educativo deverá ser conduzido de maneira ainda mais cautelosa por pessoas do círculo de convivência da criança, que possuam preparo para abordar o tema.

5.8. Posto isso, em atenção à educação em Direitos, o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (NDH), o Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) e o Núcleo de Assistência Jurídica de atendimento integrado da Infância e Juventude (NAJINFJUV) entendem como de suma importância a presente parceria com o projeto 'Eu Me Protejo' para a prevenção de abusos sexuais, torna-se de fundamental importância a divulgação e distribuição desse material para a população do Distrito Federal por meio desta DPDF. A Cartilha pode ser distribuída nas escolas, conselhos tutelares, Centros de referência em atuação com pessoa com deficiência, já com a informação de prevenção e a orientação dos núcleos da Defensoria em que se pode buscar o atendimento.

5.9. Justifica-se a solicitação em virtude do material confeccionado pelo projeto 'Eu Me Protejo' ser de grande importância no concernente ao combate e prevenção da exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes com e sem deficiência.

5.10. O 'Eu Me Protejo' é um projeto criado para que as crianças com e sem deficiência aprendam que seus corpos são seus e devem ser respeitados. Dentre seus objetivos e metas da cartilha, conforme exposto no sítio eletrônico da instituição, estão:

- Ensinar a criança a reconhecer e se proteger de abusos e agressões.
- Explicar que, se algo acontecer, as crianças devem contar a um adulto responsável e em quem confiem.
- Orientar que, desde pequenos, todos devem respeitar os corpos dos outros e não recorrer a nenhuma forma de violência.

5.11. O 'Eu Me Protejo', conforme apontado em seu sítio eletrônico, surgiu da união de profissionais de diversas áreas: educação, comunicação, psicologia, direito, medicina, ativistas dos direitos humanos e dos direitos das crianças. Todo conteúdo foi validado e testado com crianças, familiares e educadores. O objetivo principal dessa ação não governamental é oferecer um material acessível e gratuito para ajudar a prevenir a violência contra crianças. O projeto é totalmente independente, voluntário, sem patrocínio, fruto do tempo e boa vontade de pessoas que buscam o enfrentamento à violência contra crianças no Brasil e desenvolveram a cartilha que se deseja adaptar no âmbito da DPDF com o presente projeto.

5.13. Por fim, cumpre acrescentar que a cartilha já é adotada em vários Estados, e, como instância social de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, a Defensoria Pública do DISTRITO FEDERAL possui,

dentre outras, a obrigação civil e jurídica de buscar conscientizar a população sobre a importância e relevância de combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

Realizar uma campanha visando abarcar o maior número possível de contemplados através do lançamento da Cartilha, com previsão de ocorrer em setembro de 2023, através do presente projeto de parceria.

6.2. Objetivo Específico

Incentivar o combate ao abuso sexual de crianças e adolescentes com e sem deficiência através da divulgação da cartilha e de ações e campanhas de conscientização.

7. PÚBLICO ALVO

O projeto tem a estimativa de atingir, diretamente e indiretamente, crianças e adolescentes com e sem deficiência em todo o DISTRITO FEDERAL.

8. ETAPAS

8.1. Formalização de Termo de Cooperação com o projeto 'Eu Me Protejo' para cessão dos direitos da cartilha e para que seja possível que a DPDF além de divulgá-la e imprimi-la possa realizar os ajustes e adaptações necessários para o atendimento dos interesses da instituição, em acordo com o Instituto Meta Social;

8.2. Impressão de uma tiragem de 500 (quinhentas) cópias da cartilha adaptada do “Eu me Protejo by DPDF”;

8.3. Lançamento da campanha “Eu me Protejo” com previsão de realização no mês de setembro de 2023.

9. REPASSE DE RECURSOS

Não se aplica.

10. APROVAÇÃO:

AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES

Defensora Pública do Distrito Federal

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

PATRICIA SILDANHA MARINHO DE ALMEIDA

Procuradora do IMS



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA SILDANHA MARINHO DE ALMEIDA**, RG Nº **12936 - MRE**, Usuário Externo, em 05/09/2023, às 22:02, conforme art. 6º do Decreto nº

36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CRISTINA RIBEIRO FERNANDES - Matr.0246685-6, Defensora Pública**, em 06/09/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **121683365** código CRC= **3ECAC731**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF
Telefone(s):
Site - www.defensoria.df.gov.br
